

## ESCLARECIMENTOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

### 6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES

6.1. O valor a ser pago ocorrerá conforme apuração da quantidade de Gigabit demandado e consumido, multiplicados pelo seu respectivo preço unitário;

**13.** Questionamento 1: Entendemos que o faturamento do valor a ser pago ocorrerá conforme a velocidade contratada (em Gbps), cujo valor será obtido a partir da multiplicação da velocidade desejada, por Gbps, pelo respectivo preço unitário do Gbps ofertado. Está correto?

**RESPOSTA 13:** Sim, está correto.

**14.** Questionamento 2: Como os serviços ora ofertados possuem ciclo de faturamento determinado (faturas fechadas em períodos específicos no mês), entendemos que em caso de upgrade de velocidade, a fatura que será emitida após o upgrade poderá conter cobrança pro rata referente à velocidade anteriormente contratada e a nova velocidade solicitada. Está correto nosso entendimento?

**RESPOSTA 14:** Sim, está correto.

5.7. Caso a fatura contenha divergência com relação ao estabelecido no Instrumento Contratual, a CONTRATANTE ficará obrigada a comunicar à empresa CONTRATADA, formalmente, o motivo da não aprovação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. A devolução da fatura, ensejará no reinício da contagem do prazo determinado.

**15.** Questionamento 3: Entendemos que em casos de erro de faturamento, deverá ser seguido processo de contestação com consequente emissão de novo boleto com valor retificado. Está correto nosso entendimento?

**RESPOSTA 15:** Sim, está correto.

**GILSON DE SENA DA SILVA**

Pregoeiro